



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO n° 226/2019

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei n° 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, n° 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ n° 05.739.608/0001-56, com sede na Rodovia BR-386, s/n°, KM 435,7, Bairro Berto Círio, na cidade de Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000, neste ato representada por **KARINA DECKMANN KLEIN**, brasileira, inscrita no CIC/MF n° 996.632.440-20, CI/SJS/RS n° 5079102645, com endereço residencial no Município de Nova Santa Rita/RS, na Rua São Paulo n° 117, Bairro Centro, CEP 92.480-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de aquisição de tubos de concreto, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal n° 8.883/94 e demais legislação e alterações :

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Tubos de Concreto para serem utilizados na manutenção e execução de novas redes pluviais no Município, conforme descrição a seguir:

Item	Descrição Produto	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Tubos de Concreto Ø 300 mm MF Ferrado - Padrão ABNT	300	unid.	R\$ 54,60	R\$ 16.380,00
02	Tubos de Concreto Ø 400 mm MF Ferrado - Padrão ABNT	300	unid.	R\$ 72,52	R\$ 21.756,00
03	Tubos de Concreto Ø 500 mm MF Ferrado - Padrão ABNT	150	unid.	R\$ 100,95	R\$ 15.142,50
09	Tubos de Concreto Ø 600 mm MF – Padrão ABNT	100	unid.	R\$ 87,46	R\$ 8.746,00
				Valor Total	R\$ 62.024,50

Parágrafo Primeiro - A fabricação dos tubos de concreto deverá seguir integralmente normas da ABNT - NBR 8890.

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório n° 052/2019, na Modalidade Pregão Presencial n° 007/2019, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 62.024,50 (sessenta e dois mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de

Av. Itália, 3100 - CEP 95.599-000 - Balneário Pinhal - RS

Fone: (051) 3682-0188 – Ramal 205 – balnariopinhal@hotmail.com

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CONCRETOS TABAÍ



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

"Uma Praia de Todos"

fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria, a ser combinado com a empresa.

4.2. O Município se resguarda do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

4.3. Local de entrega: Subprefeitura do Magistério ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

Parágrafo Primeiro - Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

Parágrafo Segundo - Os tubos com defeitos de fabricação tais como trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso, não serão aceitos, sendo os mesmos devolvidos para que o fornecedor providencie sua substituição, ensejando aplicação de multa o não cumprimento deste item.

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras
0702 26 782 0221 2028 339030 00000000 0001

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Av. Itália, 3100 - CEP 95.599-000 - Balneário Pinhal - RS
Fone: (051) 3682-0188 - Ramal 205 - balneariopinhal@hotmail.com



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 28 de junho de 2019.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATADA

05.739.608/0001-56

CONCRETOS TABAÍ IND. E COM. LTDA.


Rodovia BR 366, KM 435,7 - S/Nº


Cep 92480-000

NOVA SANTA RITA - RS


GILMAR JOÃO DA SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS

Testemunhas:


Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF nº 039.435.750/71
CI/SSP/RS nº 1106451171


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SSP/RS nº 9064649792

